



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 183/2015.
PROJETO DE LEI Nº 156/2015.

Altera a Lei Municipal nº 5.753 de 15 de agosto de 2013.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Ficam incluídas as seguintes Ações, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo, da Lei Municipal nº 5.753, de 15 de agosto de 2013, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2014 a 2017:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa 0012 – Cidadão Acolhido

Ação 1002 – Remodelação da Administração do RPPS

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	50.000,00	0,00	50.000,00
2017	10.000,00	0,00	10.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programa 0004 – Cidade que Educa

Ação 2379 – Alimentação Escolar de Qualidade

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	1.000.000,00	1.366.000,00	2.366.000,00
2017	1.050.000,00	1.434.300,00	2.484.300,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 0005 – Cidade Saudável

Ação 2376 – Manutenção da Farmácia Distrital

Exercício	Próprio	Terceira	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	30.000,00	30.000,00	60.000,00
2017	30.000,00	30.000,00	60.000,00

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 0005 – Cidade Saudável

Ação 2377 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	38.000,00	40.000,00	78.000,00
2017	38.000,00	40.000,00	78.000,00

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa 0007 – Esteio Cidadã

Ação 1213 – Reequipamento do Centro POP

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	1.000,00	0,00
2017	0,00	1.000,00	0,00

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa 0007 – Esteio Cidadã

Ação 1216 – Reequipamento do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
(51)3458.2961 - expediente.juridico@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400

“DIGNIDADE ÀS PESSOAS”
Lei Municipal nº 2705 de 20/11/97



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	1.000,00	0,00	1.000,00
2017	1.000,00	0,00	1.000,00

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa 0007 – Esteio Cidadã

Ação 2375 – Manutenção do FMI

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	1.000,00	1.100,00	2.100,00
2017	1.000,00	1.100,00	2.100,00

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa 0007 – Esteio Cidadã

Ação 2378 – Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	2.000,00	2.000,00
2017	0,00	2.000,00	2.000,00

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programa 0001 – Esteio melhor para se Viver

Ação 2374 – Coleta Seletiva Solidária

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
(51)3458.2961 - expediente.juridico@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400

“TODAS AS CRIANÇAS
Têm Direito à Educação”
(Lei Municipal nº 2705 de 25/11/97)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Estelo

2016	200.000,00	0,00	200.000,00
2017	220.000,00	0,00	220.000,00

13 – SECRETARIA DE ARTE E CULTURA

Programa 0008 – Estelo da Cultura

Ação 1215 – Implantação de Museu na Cidade de Estelo/RS

Exercicio	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	1.000,00	5.000,00	6.000,00
2017	0,00	1.000,00	0,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estelo,

9



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Consultoria
Jurídica



Mensagem nº 151/2015

Esteio, 17 de Setembro de 2015.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 5.753, de 15 de Agosto de 2013 - PPA"

O projeto em comento visa a inclusão de Ações, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Demonstrativo dos Programas e Ações ao Orçamento das seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria de Administração – SMAD: Remodelação da Administração do RPPS, junto ao programa Cidadão Acolhido;
- Secretaria de Educação – SMEE: Alimentação escolar de qualidade, junto ao programa Cidade que Educa;
- Secretaria de Saúde – SMS: Manutenção da Farmácia Distrital e do Centro de Especialidades Odontológicas, junto ao programa Cidade Saudável;
- Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social – SMCDs: Reequipamento do Centro de População de Rua e do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, Manutenção do Fundo Municipal do Idoso e do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, junto ao programa Esteio Cidadã;
- Secretaria de Meio Ambiente – SMMA: Coleta Seletiva Solidária, junto ao programa Esteio melhor pra se Viver, e
- Secretaria de Arte e Cultura – SMAC: Implantação de Museu na Cidade de Esteio/RS, junto ao programa Esteio da Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Ver. LEONARDO DAHMER
DD, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MARC

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 21/09/15

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0115